



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Modalidade: Convite nº 03/2018.

Tipo: Este certame é do tipo menor preço global, nos termos do Art. 45, §1º, I, da Lei 8666/93, tendo em vista a integração dos sistemas para atender as normas legais, em especial ao estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Edital nº: 03/2018.

Licitação Data: 05/09/2018.

Horário: 14:00 - hs.

Local: Sala da Assessoria Jurídica e Controle Interno.

Objeto: O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional, compreendidos na Gestão em: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Patrimônio Público, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

PREÂMBULO .

O LEGISLATIVO DE MIRACEMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, com sede na Floriano Peixoto, 340 – 2º piso – Centro – Miracema/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.501.612/0001-91, neste ato representado pelo presidente da Câmara, Senhor AIMORÉ DA SILVA ALMEIDA, determina a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2018, que torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar abertura de processo licitatório na modalidade CONVITE, tipo menor preço GLOBAL, tendo como finalidade contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional, compreendidos na Gestão em: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Patrimônio Público.

O procedimento licitatório e o contrato que se dele resultar, obedecerão integralmente às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não conflitam e ao estabelecido neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

O Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Marechal Floriano, 340 – sobre-loja, centro, Miracema, RJ, no horário de expediente normal da Câmara e/ou no site (www.cmmiracema.rj.gov.br). Portal da Transparência, neste mesmo local serão fornecidas quaisquer informações e esclarecimentos que os licitantes necessitem com relação ao Edital.

1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

1.1– Ao Convite terão acesso as firmas cadastradas, por meio de EDITAL, no quadro de publicações da Câmara, sendo proibida a participação de empresas: em consórcio; que hajam sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a administração pública. Não será admitida proposta enviada por fax ou telex, por vedação da Lei.

1.2 – Fica facultado ao interessado efetuar o cadastro de sua empresa na Câmara Municipal, a fim de que sejam averiguadas de plano quaisquer irregularidades.

1.3 – A Comissão Licitante concede as participantes uma tolerância de até 10 (dez) minutos, após o horário fixado, para entrega dos envelopes, os quais não serão recebidos ou aceitos após este limite de tempo.

1.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Sr. Presidente da Comissão Licitatória.

2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Deverão ser entregues à Comissão Licitante 02 (dois) envelopes lacrados e identificados, contendo as seguintes descrições:

2.1 – ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Miracema

Edital Nº 03/2018 – Carta Convite Nº 03/2018.

- Nome Completo, Telefone e Endereço da Licitante.

2.2 – ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Miracema.

Edital Nº03/2018 – Carta Convite Nº03/2018.

- Nome Completo, Telefone e endereço da Licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

3- DA HABILITAÇÃO -

3.1– RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

3.1.1- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ Ativo);

3.1.2 - prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3– Certidão de Regularidade Fiscal.

3.1.4- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.1.6 – Certidão Negativa de falência e concordata.

3.1.7 – Declarações:

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte. Anexo III.
- Atestado de visita técnica. Anexo IV.
- Declaração de Capacidade Técnica. Anexo V.
- Carta de Credenciamento. Anexo VII.
- Declaração de Atendimento à norma do inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal – Anexo VIII.

3.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURIDICA:

3.2.1 cédula de identidade;

3.2.2– registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.3– Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.4– inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.5– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4 – DAS PROPOSTAS – ENVELOPE - “B”

4.1 – A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da firma, sem rasuras, devendo vir em folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal, apresentada em envelope fechado, contendo do lado externo CGC, razão social da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

firma, nº do convite e endereço e de acordo com a planilha de formação de preços, objeto do anexo II.

4.2 – Obrigatoriamente deverá conter o preço unitário, assim como o global da proposta em algarismo.

4.3 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como deverá incluir todos e quaisquer encargos, como impostos, taxas, fretes, etc...

4.4 – A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data do fornecimento.

4.5 – Se possível, deverá constar na proposta quem será designado para receber o pagamento na Câmara Municipal.

4.6 – Pelos pagamentos devidos em razão da aquisição responderão recursos de dotação orçamentária próprios já compromissados em valor compatível para o exercício corrente.

5 – DO OBJETO:

5.1 – O objeto deste certame e a contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional, compreendidos na Gestão em: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Patrimônio Público.

5.2 - O prazo para o pleno funcionamento dos sistemas será após assinatura do contrato.

5.3 - Em casos de atualização/renovação de versão dos sistemas, estas deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus ao Contratante, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatível com a realidade local;

5.4 - A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto e diretamente na sede da Câmara Municipal de Miracema, para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, podendo ser cobrada apenas a visita técnica.

6 – DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

6.1 – Os envelopes serão abertos e analisados pela Comissão, procede-se a continuidade do ato, não observada qualquer irregularidade, fato que constará em ata.

6.2 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta, em conformidade com o art. 48, § 3º da Lei 8666/93.

7 – DO JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E LIQUIDAÇÃO:

7.1 – Será inabilitado o licitante que deixar de atender o Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

7.2 – Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no Edital.

7.3 – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, conforme o caso, nos termos do art.49 da Lei 8666/93.

7.4 – A autoridade competente poderá, a qualquer tempo desclassificar o licitante, vencedor, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.

7.5 – Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor da pesquisa de preços efetuada pelo legislativo;
- b) cotar preço manifestamente inexequível.

7.6 – O preço estimado pela Administração para a contratação de empresa especializada em serviços constante no objeto deste Certame é de R\$52.040,00 (cinquenta e dois mil e quarenta reais), valor global.

7.7 – No caso de qualquer tipo de problema que impossibilite o licitante vencedor de contratar com a administração, será passado o item ao segundo vencedor, se deste ato não resultar prejuízo de importância para o Município (no caso Legislativo).

8 – DAS SANÇÕES:

8.1 – No caso de atraso injustificado, ou deficiência da entrega da aquisição requerida no objeto, serão aplicadas multas previstas abaixo.

8.2 – Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração, que é de 03 (três) dias a contar do vencimento no procedimento licitatório, pagará uma multa de 5% (cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, pendente a amplitude do dano.

8.3 – E em conformidade com o que preconiza o art.87 da Lei 8666/93.

I – advertência;

II – Multa prevalecente neste Edital de 5% a 50% conforme a gravidade do caso;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Correrá por conta da contratada as despesas com locomoção, alimentação e hospedagem caso necessário dos agentes prestadores de serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

8.5 – No caso de empate, será procedido o desempate por meio de sorteio, conforme deferimento (art.45 parágrafo 2º da Lei 8666/93).

9 – DOS PAGAMENTOS:

9.1 – Os pagamentos das faturas serão efetuados pela Câmara Municipal.

10 – DOS RECURSOS:

10.1 – É admissível recurso dos atos da administração decorrentes deste Edital em conformidade com o previsto no art: 109 da Lei 8666/93.

11. DA VISITA PRÉVIA.

11.1 – Será facultado ao licitante visitar as dependências da Contratante.

11.2 - O licitante, seus empregados e agentes desde já desoneram a Licitante de toda e qualquer responsabilidade relativamente à referida visita, no que tange a danos materiais e/ou morais que venham a ocorrer em função da citada inspeção.

11.3 – O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços ou de insuficiência de dados ou informações.

11.4 - É vedada a realização de visita técnica por um mesmo representante para diferentes licitantes.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

12. 2 - As ME's e EPP's terão o tratamento diferenciando previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

13 – INTEGRAM ESTE EDITAL.

13.1 _ Minuta de Contrato – Anexo I.

13.2 – Modelo de formulário de proposta – Anexo II.

13.3 _ Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte. – Anexo III.

13.4 – Atestado de visita técnica. Anexo IV.

13.5 _ Declaração de Capacidade Técnica. Anexo V.

13.6 _ Termo de Referência. Anexo VI.

13.7 _ Modelo Carta de Credenciamento. Anexo VII.

13.8 _ Modelo Declaração de Atendimento à norma do inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal – Anexo VIII.

14 – DO FORO:

14.1 – O foro para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Edital, será o deste Município.

Miracema, 23 de agosto 2018.

Antonio Cesar de Oliveira Rocha
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO CONTRATO Nº _____ DE _____ DE 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, n.º 340 - Sobreloja, Centro, Miracema - RJ, CEP 28.460-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. _____, CPF nº _____, domiciliado à _____, nº _____ – Bairro _____ - Miracema – RJ;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____ / _____ – Centro, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____.

A Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Aimoré da Silva Almeida, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº XXX/2018, correlato Convite nº XX/2018, aberto em XX/XX/2018 e homologado em _____, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional, compreendidos na Gestão em: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Público, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço global da locação do sistema e serviços, certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de **R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo máximo para pleno funcionamento do sistema será após assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Pela prestação dos serviços, será efetuado o pagamento, até o dia 30 de cada mês, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s), sendo o valor incidente a partir da data de assinatura do contrato, com a primeira mensalidade de valor proporcional ao número de dias dentro mês.

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) dentro dos padrões e das normas técnicas legais e em conformidade com as condições previstas e estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.3 Não será permitido adiantamento de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE.

5.1 Os valores ofertados para contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional, compreendidos na Gestão em: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Público, bem como os demais itens propostos, serão reajustados anualmente, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: Câmara Municipal de Miracema; Unidade: Câmara Municipal; Programa de Governo: 010310002.2.001000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte/Ficha: 0000 Ordinários/014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, do(s) seu(s) Anexo(s) e do presente Contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

7.2 Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal técnico e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.5 Não subcontratar os serviços objeto deste Convite;

7.6 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

7.8 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

7.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, atualizado, nos termos da alínea “d”, § 1º, inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

7.10 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas locados, guardando total sigilo perante terceiros;

7.11 Prestar os serviços de assistência técnica e manutenção aos sistemas, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, sempre que solicitado e dentro das condições contratuais vigentes.

7.12 Fornecer o produto testado, sujeito a alterações para atendimento de situações específicas, caso seja viável a sua execução.

7.13 Efetuar, quando necessário, alterações, melhorias e atualizações nos sistemas locados, que impliquem mudanças nos arquivos, novas funções/rotinas, relatórios, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

8.2 Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização correlata a execução dos serviços, objeto deste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 1% (um por cento) do valor inadimplido de Locação do Sistema, além das medidas legais cabíveis;

10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Município de Miracema, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

12.1 A sua validade será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido inteira ou parcialmente, mediante prévio e mútuo acordo entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Miracema, de de 2018.

Câmara Municipal de Miracema

Empresa Contratada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO II
MODELOS DE PROPOSTA COMERCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:

PROPOSTA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA		
MÓDULO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional, compreendidos na Gestão em: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Patrimônio Público.	R\$	R\$
TREINAMENTO / IMPLANTAÇÃO	R\$	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$		

Apresentamos o valor global de R\$ _____
(_____) para a contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional, compreendidos na Gestão em: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Público.

Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

O prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

XXXXXXXXXXXX, XX / XX / XX.

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO III

Declaração de Microempresa ou Empresa e Pequeno Porte.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Convite nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Miracema.

Atenciosamente,

Representante legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação na licitação Convite nº XXX/2018, que a empresa _____, CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, visitou as instalações e locais onde deverão ser prestados os serviços licitados, nesta Câmara Municipal de Miracema, tomando conhecimento das condições existentes (local, condições das instalações, dos equipamentos, da rede, do sistema operacional, das condições de internet e sistemas atualmente instalados e em operação), bem como dos procedimentos atualmente executados pelos setores usuários dos sistemas nas áreas administrativas, ficando ciente dos sistemas que deverão ser convertidos e de todas estas condições estruturais para o bom cumprimento do objeto desta licitação, acatando a estrutura existente como suficiente, não podendo fazer alegações futuras quanto ao que foi verificado.

Miracema, ____ de _____ de 2018.

Câmara Municipal de Miracema
(Assinatura e Identificação do responsável)

Ciente: _____
Empresa Proponente
(Assinatura e Identificação do responsável)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

[Razão Social da Pessoa Jurídica Proponente], inscrita no CNPJ sob o Nº da Pessoa Jurídica Proponente], situada na [endereço da Pessoa Jurídica Proponente] vem, através desta, DECLARAR para fins de inscrição no Edital de Licitação nº 03/2018, que possui capacidade técnica para contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional, compreendidos na Gestão em: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Patrimônio Público, a ser realizada na Câmara Municipal de Miracema.

[Local e data]

[Assinatura e Nome do Representante Legal da Pessoa Jurídica Proponente]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional, compreendidos na Gestão em: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Público.

1.4. Detalhamento do Objeto.

1.4.1. Soluções informatizadas (Programas) de Gestão Pública.

Entenda como soluções informatizadas um pacote de softwares que atendam as seguintes áreas da gestão:

I - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA;

II - SOFTWARE TESOURARIA;

IV - SOFTWARE PARA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO;

V - SOFTWARE PARA CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

O acompanhamento do uso inicial dos sistemas aplicativos se dará por período necessário ao perfeito domínio pelos usuários da operacionalidade dos mesmos.

1.4.2. Da Customização do Sistema e Conversão da Base de Dados

Os serviços de Customização do Sistema e Conversão da Base de Dados compreendem:

➤ **Customização dos sistemas aplicativos, cadastros e tabelas.**

➤ **Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo órgão.**

➤ **Adequação de relatórios, implementações que for necessária.**

➤ **Estruturação e alimentação inicial/migração das informações para os cadastros, e bases de dados dos novos sistemas.**

➤ **A proponente vencedora deverá apresentar o cronograma de conversão e migração, implantação e treinamento dos usuários, tendo prazo de até 60 dias para realização.**

1.4.3. Do Suporte Técnico

A contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços:

16. Suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração.

17. Correção de erros nos sistemas aplicativos.

18. Manter os programas atualizados, sem a necessidade de interferência do usuário.

19. O Suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

a.Helpdesk: Atendimento através de comunicação telefônica comum, serviços de mensagens instantâneas ou software de comunicação falada e escrita via Internet, as atualizações de sistema devem ser feitas diretamente pela contratada, comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas.

b.Atendimento “in loco”: Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local.

20. O Suporte deve, ainda, obedecer ao seguinte:

j) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8:00 às 17:00 horas.

k) Prazo para realizar os serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro atendimento;

l) Prazo para atendimento “in-loco”, não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS (PROGRAMAS):

As empresas interessadas em oferecer proposta na presente licitação, deverão atender as Especificações Técnicas abaixo citadas, sob pena de desclassificação e ser declarada inidônea caso não cumpra com as descrições abaixo:

1.4.7 - Requisitos Obrigatórios Gerais:

XXII. Deverão ser compatíveis com ambiente multiusuário e permite a realização de tarefas concorrentes;

XXIII. Efetuar o controle efetivo da utilização, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo a configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e por grupo de usuário as funções dos programas, com criação de acessos dinâmicos, ou seja, o usuário somente vê na aplicação as rotinas que ele tem acesso.

XXIV. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

XXV. Os softwares devem estar em uma única linguagem de desenvolvimento, com o mesmo padrão de desenvolvimento e possuir integração entre os softwares.

XXVI. Disponibilizar rapidez e praticidade na implantação/atualização de aplicativos e sistemas disponibilizados no servidor do desenvolvedor.

XXVII. Permitir a importação e vinculação de imagens diretamente no banco de dados dos programas licitados.

XXVIII. Possuir rotina de backup, restore e reindexação dos bancos de dados, permitindo seu agendamento e envio para o endereço desejado.

1.4.8 - Requisitos Obrigatórios Específicos:

1.4.2.1 – Contabilidade, Tesouraria:

1) Possuir aplicação Desktop.

2) Realizar o planejamento da entidade permitindo a elaboração da LOA conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

3) Permitir cadastro e configuração das informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros.

4) Permitir geração de arquivos para prestação de contas para o Tribunal de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Contas do Estado.

5) Possuir relatórios da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.

6) Permitir a previsão do Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa e a Programação Financeira Mensal da Receita, bem como a emissão do relatório de previsão;

7) Possibilitar emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e outros.

8) Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

9) O software de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.

10) O sistema deverá atender plenamente à legislação vigente, em especial às Normas da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NCASP), gerando relatórios, procedimentos e lançamentos totalmente adequados às suas previsões.

11) Possuir integração com os módulos Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Folha de Pagamento.

12) Realizar a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas, e no sistema orçamentário em partidas simples, de conformidade com a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00, inclusive com registro em livro diário.

13) Possibilitar a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 80 da LC 101/2000 (LRF);

14) Possibilitar a emissão de relatórios anuais e da LRF;

15) Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF;

16) Permitir o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário

17) Permitir o registro de subempenhos sobre o empenho Estimativo ou Global

18) Permitir a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar;

19) Permitir a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro;

20) Permitir os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e Compensação, conforme o caso;

21) Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado, possibilitando a análise de registros através de emissão de relatórios com crítica de inconsistências.

22) Permitir iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, e com possibilidade de atualização automática dos saldos contábeis;

23) Realizar o controle das dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;

24) Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa;

25) Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Comissão de Licitação

EDITAL Nº 03/2018

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

- 26) Permitir emissão dos relatórios do regime próprio de previdência, em conformidade com a Portaria 916 do Ministério de Previdência ou Lei vigente;
- 27) Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados. Possibilitar também a exclusão de encerramento mensal, possibilitando correções em períodos anteriores;
- 28) Permitir que os anexos do RREO e do RGF sejam publicados no Portal da Transparência de forma automática no momento de sua geração.
- 29) Emissão do Livro Diário de forma analítica e sintética com partidas diárias ou mensais com termo de abertura e encerramento;
- 30) Emissão do Livro Razão geral ou por conta contábil específica;
- 31) Permitir todos os mecanismos operacionais de atendimento às normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no tocante ao SIGFIS.
- 32) Impedir que o exercício seja aberto sem que o anterior seja devidamente encerrado e vice versa para garantir a integridade dos dados contábeis.
- 33) Gerar obrigatoriamente validações mensais e anuais para os encerramentos contábeis emitindo alertas ou impeditivos à realização destes procedimentos.
- 34) Permitir o lançamento automático da incorporação de patrimônio, quando da liquidação, possibilitando a identificação do bem em questão quanto do lançamento do empenho, emitindo relatórios que possibilitem o controle de saldos contábeis e de patrimônio.
- 35) Permitir o lançamento automático, da baixa de dívidas passivas quando do pagamento, possibilitando a identificação da conta contábil em questão quando do lançamento do empenho.
- 36) Permitir a crítica, através de análise de inconsistência, de saldos contábeis quando do encerramento anual para a exata apuração de resultados.
- 37) Permitir a emissão de relatórios gerenciais, que possibilitem o planejamento da previsão dos recursos destinados com pessoal, para o cumprimento da legislação vigente;
- 38) Dispor utilitários para facilitar a elaboração da proposta orçamentária, como: copiar dados da proposta elaborada no exercício anterior, do orçamento em execução no Sistema de Contabilidade, fazer a correção de valores das receitas e despesas, com percentuais ou valores;
- 39) Efetuar lançamento automático na contabilidade das receitas arrecadadas pelo sistema de arrecadação
- 40) Controlar senhas e usuários com níveis de acesso diferenciados;
- 41) Permitir a configuração de lançamentos para o plano de contas dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
- 42) Possuir rotina de backup, que permita a configuração dos usuários responsáveis e o intervalo de tempo em que deve ser solicitado o backup e que permita sua realização sem a necessidade dos usuários saírem do sistema.
- 43) Permitir a crítica, através de análise de inconsistência, de saldos contábeis quando do encerramento anual para a exata apuração de resultados.
- 44) Emissão de relatórios de Controle Interno, com vistas a fomentar as tomadas de decisões e controle das despesas e receitas.
- 45) Deverá emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Comissão de Licitação

EDITAL Nº 03/2018

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

- 46) Possibilitar lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- 47) Possibilitar a importação automática de extratos bancários para registro dos dados no sistema contábil, facilitando o processo de conciliação das contas.
- 48) Realizar o controle para que nenhum pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro.
- 49) Permitir geração de arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.
- 50) Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque.
- 51) Controlar movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extras orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas Contas Contábeis (analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

1.4.2.2. - SOFTWARE PARA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO:

- 148) O Sistema deverá executar o controle completo da folha de pagamentos dos servidores municipais, de acordo com as legislações federal e municipal em vigor;
- 149) Deverá permitir integração com o sistema de Contabilidade Pública, possibilitando os registros contábeis (empenho e liquidação) e também possibilitar a recepção dos arquivos em meio magnético das informações relativas aos autônomos;
- 150) Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações diversas;
- 151) Cadastro de pensões judiciais e por morte, com o nome de pensionista, CPF, data de inclusão, banco e conta para pagamento e dados para cálculo (percentual, valor fixo, salário mínimo);
- 152) Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários e a posterior geração do arquivo SEFIP;
- 153) Permitir o lançamento das licenças por motivo de doença do servidor e acidente de trabalho;
- 154) Efetuar consulta de afastamentos em tela ou relatório por tipo de afastamento por período;
- 155) Ter cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças);
- 156) Controlar os atestados através de laudos médicos;
- 157) Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente;
- 158) Emitir a comunicação de Acidente de Trabalho – CAT no layout da Previdência Social;
- 159) Exportar os dados atinentes a movimentação mensal dos servidores para o Regime Geral de Previdência e para o Regime Próprio de Previdência;
- 160) Controlar as movimentações de pessoal e os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 03/2018

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

- 161) Emitir Relação de servidores com previsão de aposentadoria;
- 162) Emitir o relatório de atestados médicos por período, por médico, por motivo e por CID (Código Internacional de Doença), por tipo de servidor (efetivo/comissionado/contratado);
- 163) Gerar relatórios e arquivos em meio magnético para cálculos atuariais;
- 164) Existir a padronização dos layouts, como forma de facilitar o desenvolvimento das atividades diárias dos usuários;
- 165) Ficha de histórico funcional com todas as ocorrências funcionais;
- 166) Permitir a localização do servidor por matrícula, nome, CPF ou RG;
- 167) Relações de servidores que possuam determinada ocorrência num período de tempo especificado;
- 168) Certidão de Tempo de Serviço;
- 169) Certidão de exercício em funções comissionadas;
- 170) Relação de servidores com previsão de aposentadoria;
- 171) Controle de licenças e afastamentos com ou sem vencimento;
- 172) Controle de licenças e afastamentos definitivos ou por prazo determinado;
- 173) Controle de férias por período aquisitivo para diversos vínculos, com regras diferentes de concessão do direito;
- 174) Controle de teto salarial;
- 175) Controle de desconto de consignatárias;
- 176) Controle das bases de Previdência e IR para empregados com mais de um vínculo;
- 177) Cálculo de encargos sociais;
- 178) Controle e cálculo de encargos legais, contribuições e impostos;
- 179) Cálculo de décimo terceiro salário, adiantamento de décimo terceiro salário, integral e complementar;
- 180) Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- 181) Emitir a Certidão de Tempo de Serviços nos moldes estabelecidos na Portaria MPS Nº 154/2008;
- 182) Gerar informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED, via arquivo de texto, para importação no software do Ministério do Trabalho;
- 183) Gerar e processar as informações da RAIS;
- 184) Emissão de Ficha de Salário Família;
- 185) Exportar Ações Judiciais para SEFIP;
- 186) Realizar o envio de informações ao e-Social;
- 187) Geração de Integração Contábil;
- 188) Gerar arquivo para abertura de contas bancárias no mínimo para o Banco do Brasil, CEF, Bradesco e Itaú;
- 189) Exportação da Margem consignável;
- 190) Possuir rotinas de controle e cálculo para pagamento das pensões judiciais, a partir do desconto efetuado na folha do servidor, incluindo depósito em conta;
- 191) Emitir relação de servidores com férias vencidas e a vencer;
- 192) Permitir o desconto e pagamento de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo servidor;
- 193) Gerar o arquivo de MANAD exigido pela fiscalização da Secretaria da Receita Previdenciária;
- 194) Emissão de relatório para conferência dos valores a serem empenhados



pela contabilidade.

- 195) Emissão de relatório de aniversariantes por período.
- 196) Emissão de Admitidos e Demitidos por Competência.

1.4.2.6 - SOFTWARE PARA CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO:

58) Cadastro estruturado de Cidades, Bairros, Logradouros, Grupos de bens, Unidades e Sub-unidades, Tipos de Bens e Tipos de baixa.

59) Cadastro de Fornecedores contendo no mínimo os seguintes dados – CPF, CNPJ, RG, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Razão Social, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, Logradouro, Bairro, Município, Estado, Telefone, E-mail, Atividades, Representantes Legais. Integrado com os softwares de Contabilidade, Compras, Licitações e Pregão, Almoxarifado e Frotas e Combustíveis.

60) Disponibilizar o cadastro dos bens móveis e imóveis, contendo todas as informações necessárias para a emissão dos livros inventários, e controle gerencial do patrimônio.

61) Disponibilizar cadastro dos bens patrimoniais com todas as informações necessárias para identificação dos bens por: órgão, unidade, setor, fornecedor, classificação, origem, dados do empenho, tipo de aquisição, documento fiscal comprobatório do bem, garantia, fotos, documentos anexos, cadastro de manutenções corretivas e preventivas e métodos de depreciação.

62) Possuir os seguintes níveis de integração: Software contábil – empenhos, liquidações, fornecedores, balanço patrimonial, variações patrimoniais e demonstrativos do ativo permanente;

63) Possuir e integração com o Software Contábil, Tesouraria.

64) Possuir recurso de geolocalização dos bens patrimoniais.

65) Realizar de forma automática e integrada as Variações Patrimoniais (VPA e VPD), com o sistema Contábil.

66) Realizar baixas de bens por tipo de baixa, possibilitando informar quem autorizou a baixa, número da lei, portaria e ocorrência (em caso de furtos).

67) Dispõe de opção de reavaliação, correção e depreciação dos bens com aplicação de tabelas de depreciação automáticas ou manuais. Conforme determina o MCASP.

68) Permitir cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, membros da comissão e documentos de identificação.

69) Emitir relatórios exigidos pelo setor contábil, mensais e anuais como: Livro Inventário, Relação de Bens Baixados, Bens em Comodato, Termo de Responsabilidade.

70) Possuir cadastro de bens, com a possibilidade de efetuar cópias automáticas de um mesmo registro de bens, para agilizar o cadastro de bens com a mesma característica.

71) Possuir classificação dos bens por tipo de aquisição.

72) Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.

73) Possuir histórico de movimentações de bens.

74) Possuir histórico de manutenções de bens.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

- 75) Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, Órgão/Unidade.
- 76) Emissão dos seguintes termos (Baixa, Responsabilidade e Transferência) dos bens.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando todos os dados pertinentes, observadas as especificações constantes deste instrumento, se necessário.

6.1.2. Preço UNITÁRIO, em algarismo, de acordo com o estabelecido no edital convocatório, considerando as quantidades constantes deste Instrumento.

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

6.1.3. Prazo de realização dos serviços/entrega em conformidade com parâmetro mínimo deste instrumento;

6.1.4. Prazo de garantia dos serviços/produtos, conforme parâmetro mínimo deste instrumento;

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

6.2. Aprovam o termo de referência, nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Miracema, 23 de agosto de 2018.


Antônio Cesar de Oliveira Rocha
Presidente da Comissão de Licitações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

Carta de Credenciamento – Carta Convite nº 03/2018.

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Miracema.

Prezado Senhor.

Pela presente, designamos o Sr. (a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo
_____, para nos representar no processo licitatório relativo a carta convite
nº 03/2018, podendo o mesmo negociar preços e, ainda rubricar documentos, renunciar
ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de
decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente.

Identificação e assinatura do outorgante

Carimbo do CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 03/2018
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO VIII

Modelo Declaração de Atendimento à norma do inciso XXXII do Artigo 7º da
Constituição Federal – Anexo IV.

À
Câmara Municipal de Miracema .
Comissão de Permanente de Licitações.
Carta Convite nº 03/2018.

A empresa (razão social da licitante), CNPJ nº _____ sediada na Rua _____, nº (Bairro), através de seu Diretor ou Representante legal, (nome / CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Miracema, ____ de ____ de 2018.

(Nome cargo e assinatura do representante legal.)

Carimbo do CNPJ.